

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018**

PROCESSO GERAL Nº 00073.2018.2.201.01

(Regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI)

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço por Item de cada Lote
Objeto:	Contratação de Empresa Jurídica especializada para Fornecimento de Materiais e Equipamentos com garantia de qualidade conforme Legislação vigente, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender ao PROJETO INOVA do SENAI/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
Nº da Requisição:	RQM201800212
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Local:	www.licitacoes-e.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Período:	De 01/10/2018 às 9h até 08/10/2018 às 15h
Disputa	08/10/2018 às 15:30
Local:	www.licitacoes-e.com.br
Nº Licitação no BB	738552

1

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas:** 01/10/2018 às 9h.
- **Limite do Acolhimento das propostas:** 08/10/2018 às 15h.
- **Abertura das Propostas:** 08/10/2018 às 15h.
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:** 08/10/2018 às 15:30min.
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3481/ 3216-3477
E-mail: cpl@fiero.org.br

1. Objeto da Licitação

1.1. Contratação de Empresa Jurídica especializada para Fornecimento de Materiais e Equipamentos com garantia de qualidade conforme Legislação vigente, observando-se as

condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender ao PROJETO INOVA do SENAI/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitacoes-e, junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o www.licitacoes-e.com.br

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesi responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do SENAI, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo SENAI.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site www.licitacoes-e.com.br

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas **marca/modelo/referência/valor unitário e valor total** expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.1.1. Ressaltamos que os valores de lance deve ser o valor total de cada item considerando a aceitabilidade do sistema. Propostas com valores unitários serão desclassificados.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Marca/modelo/referência e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de entrega: **30 (trinta) dias corridos impreterivelmente, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitido pelo SENAI;**

3

4.3.2. Prazo de validade da proposta: **Mínimo de 90 (noventa) dias.**

4.3.3. Local de entrega: **UNIDADE SENAI ARIQUEMES; UNIDADE SENAI CACOAL; UNIDADE SENAI VILHENA, CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.3.4. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

4.3.5. Caso a Licitante não possua conta corrente, deverá declarar em sua proposta, para que o pagamento seja feito através de cheque nominal, não havendo em nenhuma hipótese, pagamento em nome de terceiros.

4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SENAI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- Se identificarem quando do envio de suas propostas;
- Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irremediáveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

5.2.2. OS LICITANTES QUE PARTICIPAREM DA FASE DE LANCES COM VALORES UNITÁRIOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13 A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – SENAI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O (s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

6

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2. A habilitação jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato ou nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

8.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser datado (s) e assinado (s) e deverá (ao) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 3) Data de sua emissão;
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.4.2. Caso a Comissão julgue necessário, poderá ainda na fase de habilitação, solicitar/realizar diligências referente aos atestados apresentados, a fim de comprovar sua veracidade, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital.

8.4.3. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.5. Declarações:

8.5.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

a) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SESI se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

b) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

c) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.

d) É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

- e) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.
- f) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- h). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SENAI.
- i). As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.
- j) “Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)”.

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

9

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após a entrega efetiva dos objetos com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

11.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

11.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita federal do Brasil).

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos materiais, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

11.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Entregar os equipamentos/materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.

12.1.3. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

12.1.4. O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.

12.1.5. O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12.1.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.

12.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;

12.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.2.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

12.2.5. Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.

12.2.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

- VI.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito a contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII.** O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX.** O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X.** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI.** Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

14. CONTRATO

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

14.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação.

14.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

14.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

14.1.4. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização; sem gerar ônus algum para a contratante.

14.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

14.1.6. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

12

14.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais serão realizados conforme indicado no **conforme Anexo II do Termo de Referência** anexo ao edital.

14.3. No caso de descumprimento de qualquer disposto contratual a Contratada será inicialmente advertida sobre quaisquer irregularidades relatadas pela Contratante e terá prazo 02 (dois) dias úteis para justificar o descumprimento, e prazo de 05 (cinco) dias corridos para a solução do problema relatado;

14.4. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

15. GENERALIDADES

15.1. A critério do SENAI, esta licitação poderá:

15.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

15.1.2. Ser revogada, a juízo do SENAI, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SENAI, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

15.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do SENAI;

15.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

15.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

15.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior.

15.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SENAI**.

15.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SENAI**.

15.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

15.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

15.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio www.licitacoes-e.com.br, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

13

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão Eletrônico, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento está a cargo do Elemento Orçamentário abaixo:

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UNIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
SENAI – DR RO	24.03.02	3.03.10.01.01.13

17. ANEXOS

17.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida referente à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2018.

Raíssa Suélen R dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL - SENAI/DR-RO

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018- SENAI/DR-RO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018-SENAI/DR-RO

14

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 FONE/FAX: _____ E-mail _____
 BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
 DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:
 NOME: _____ CPF Nº: _____
 RG Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

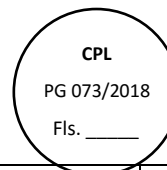
LOTE I – UNIDADE CACOAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	MARCA/MODELO/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Arduíno ou equivalente de igual qualidade	3	Peça			
2	Kit de fios Jumper Macho para Protoboard e projetos de eletrônica, com 65 unidades, sendo os seguintes tamanhos: 49 unidades com 110mm, 8 unidades com 140 mm, 4 unidades com 200 mm e 04 unidades com 240 mm	2	Kit			
3	Cabo USB 2.0 para Arduino USB A Macho X USB B Macho	2	Peça			

4	Kit Led vermelho 5mm com 05 unidades	4	Kit			
5	Kit Led amarelo 5 mm com 05 unidades	4	Kit			
6	Placa de circuito bluetooth HC-05 ou HC-06 ou equivalente de igual qualidade	3	Peça			
7	Sensor de Temperatura e Umidade DHT11 23 x 12 x 5mm ou equivalente de igual qualidade	2	Peça			
8	Kit de Resistores com 40 unidades, sendo: 10 unidades de 220Ω, 10 unidades de 1KΩ, 10 unidades de 10KΩ e 10 unidades de 100K Ω	3	Kit			
9	Fonte estabilizada de energia – Saída 12V DC, Entrada 110-220V com Plug P4 de 5,5 mm x 2,1 mm Alimentação: Bivolt Automático, FULL RANGE 100 a 240 Volts AC - Corrente Máxima de saída: 1 A - Polaridade: Positiva no centro do Plug e frequência de trabalho 50/60 Hz	2	Peça			
10	Mangueira de Silicone natural atóxica transparente com 3 metros	2	Peças			
11	Medidor de vazão / Sensor de fluxo de água ½” 1-30l/min - Modelo: YF-S201, Tipo de sensor: Efeito Hall, Tensão de operação: 5-24V, Corrente máxima: 15mA (5V), Faixa de fluxo: 1-30L/min, Pressão máxima: 2,0 Mpa, Pulsos por litro: 450, Frequência (Hz) = 7,5*Fluxo(L/min), Temperatura de trabalho: -25 a 80°C, Exatidão: 10%, Comprimento do cabo: 15cm, Dimensão conexão: ½”, Dimensão diâmetro interno: 0,78cm, Dimensão externa: 2,5 cm x 1,4 cm x 1,4cm ou equivalente de igual qualidade	2	Peça			
TOTAL LOTE I R\$						
LOTE II – UNIDADE ARIQUEMES						
1	Chapa de aço SAE 1020 #12 com as dimensões 2,66mm x 1200 x 3000 mm	3	Peça			
2	Tubo de aço SAE 1020 # 14 quadrado de 4” x 6000 mm (Metalon)	1	Peça			

3	Tube de aço SAE 1020 # 14 quadrados de 20 x 20 x 6000 mm (Metalon)	1	Peça			
4	Barra chata de aço SAE 1020 de ¼" x 2" x 6000 mm	1	Peça			
5	Barra de aço SAE 1020 #12 (2,66mm) com perfil "U" de 100 x 40 x 6000 mm na chapa	1	Peça			
6	Tinta Esmalte Sintético, lata de 3,6 litros, na cor cinza claro, indicado para manutenção industrial e eletrodomésticos, pintura geral ou parcial de peças metálicas ferrosas, madeira, fibra de vidro e ferragens.	1	Lata (3,6 L)			
7	Fundo Primer Universal, lata de 3,6lts. Indicado para corrigir pequenos poros e imperfeições e como fundo nivelador em superfícies de metal e madeira.	1	Lata (3,6 L)			
8	Cilindro Hidráulico 63,5 X 44,45 X 350mm	1	Peça			
9	Mangueira Hidráulica de alta pressão ½" com Trama de aço Gates 8agr1	15	Metro			
10	Válvula hidráulica reguladora de pressão ½" modelo Tn6 Mbrv02-p-k-3-20 ou equivalente.	1	Peça			
11	Manômetro com amortecimento por glicerina com escala de 0-100 bar, com conexões de engate rápido face plana com sistema anti-vazamento de no mínimo 1/2" e montado em base apropriada.	1	Peça			
12	Válvula hidráulica direcional 4/3 vias, Centro fechado, acionamento por duplo solenóide, centrada por molas mínimo CETOP 3 TN6, com conexões de engate rápido face plana com sistema anti-vazamento de no mínimo 1/2" e montado em base apropriada	1	Lata (3,6 L)			
13	Caixa Quadro de Comando 400 x 300 x 200mm	1	Peça			

14	Interruptor Diferencial - IDR 25/0,03 A - Tetra polar	1	Peça			
15	Fonte chaveada de 24 V – 120W – 5A	1	Peça			
16	Chave geral bipolar 20 A	1	Peça			
17	Disjuntor motor tripolar 14/20	1	Peça			
18	Contator tripolar 25A	1	Peça			
19	Sinalizador Led vermelho 24V - Nd16-22-ds/2	1	Peça			
20	Sinalizador Led amarelo 24V - Nd16-22-ds/2	1	Peça			
21	Botoeira de impulso NA	1	Peça			
22	Botoeira de impulso NF	1	Peça			
23	Botoeira de emergência com trava – tipo soco	1	Peça			
24	Mini contator tripolar auxiliar - modelo 2NC/2NO 24V	3	Peça			
25	Torre Luminosa Lta5053w 220vca intermitente C/ 3 Cores	2	Peça			
26	Filtro De Sucção 250lpm	1	Peça			
27	Bomba hidráulica industrial S11	1	Peça			
28	Motor Elétrico Trifásico 0,5cv B3d - 4 Polos Baixa Rotação	1	Peça			

29	CLP com a seguinte configuração mínima: - Alimentação: DC 24V; - Entradas digitais: 8 x 24VDC; - Entradas analógicas: 4; - Saídas: 4 x relé. - Software de programação; Referência: Zelio soft sr2 b121bd ou similar	1	Peça			
30	Tela Lcd Nextion 5 Original Tft 800x480 Touch P/ Arduino	1	Peça			
31	Borracha/perfil Maciça Em U Para Acabamento- 11x 6,5x 3 M	10	metros			
32	Aplicador De Silicone Tubular 600 MI	1	Peça			
TOTAL LOTE II R\$						
LOTE III – UNIDADE VILHENA						
1	Pares de Conectores MC4 IP68 para painel de energia solar	6	Peça			
2	Cabo fotovoltaico 4mm ² Preto 1kV	6	Metros			
3	Cabo fotovoltaico 4mm ² Vermelho 1kV	6	Metros			
4	Multimedidor digital de painel true RMS V,I,W	1	Peça			
5	Lâmpada halógena 500W	4	Peça			
6	Multímetro digital eletrônico true RMS (mA, mV, mΩ) ou equivalente de igual qualidade	2	Peça			
7	Fusível de vidro 0,5A	20	Peça			



8	Porta fusível de vidro	20	Peça			
9	Portas bateria lítio-mercúrio CR2032 3V	10	Peça			
10	Cabos de conexão pino banana macho de 4mm com 1 metro de comprimento	20	Peça			
TOTAL DO LOTE III R\$						

Valor Total Fixo e Irreajustável: R\$ (por extenso)

Prazo de Validade Mínima da Proposta: **90 (noventa) dias.**

Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias corridos impreterivelmente, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitido pelo SENAI.**

Local de Entrega: **UNIDADE SENAI ARIQUEMES; UNIDADE SENAI CACOAL; UNIDADE SENAI VILHENA, CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Frete: **CIF.**

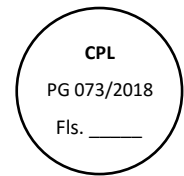
Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SENAI, para retirada do Pedido de Compra.

Local e Data
Atenciosamente,

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ÁREA REQUISITANTE: Coordenação de Educação - CEBEP.

CNPJ: 03.780.605/0001-30

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 1.112 - Bairro: Arigolândia.

CIDADE: Porto Velho

ESTADO: Rondônia

CEP: 78902-240

TELEFONE: (69) 3216-4415.

1. OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto, a contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento de materiais e equipamentos com garantia de qualidade conforme legislação vigente, observando-se as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, para atender ao projeto INOVA do SENAI/RO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O INOVA SENAI Rondônia possui um papel muito importante para promover e fomentar a cultura empreendedora em nosso estado, através do estímulo da pesquisa para auxiliar no processo de desenvolvimento e construção do conhecimento, a aprendizagem dos estudantes e a evolução da sociedade. Outros benefícios que o projeto irá proporcionar são:

- Contribuir com a formação de profissionais com o perfil requerido pela realidade empresarial atual;
- Despertar vocações e revelar capacidades por meio do desenvolvimento da metodologia de pesquisa tecnológica;
- Promover o intercâmbio técnico-tecnológico entre os participantes e a comunidade industrial;
- Proporcionar condições de maior integração entre o SENAI, a indústria e a comunidade;
- Promover a interdisciplinaridade;
- Ampliar a oferta de soluções em tecnologia e inovação para a indústria;
- Promover o SENAI como principal instituição provedora de soluções tecnológicas e inovadoras para a indústria de Rondônia.

Outro aspecto que deve ser destacado é a necessidade de estimular a inovação no nosso estado, pois a taxa de inovação de produto na região Norte é menor em relação ao restante do país, embora apresentem melhora no período entre 2011 e 2014, atingindo 22,1% das empresas com potencial para inovar da indústria de transformação e de serviços. A inovação de processo aumentou razoavelmente na região, efetuado por 41,6% das empresas pesquisadas em 2014, embora tenha ocorrido, basicamente, via aquisição de máquinas e equipamentos e em treinamento pelas corporações. O esforço de inovação organizacional e/ou de marketing ainda é reduzido na região Norte, em comparação a estados brasileiros onde é contemplada por cerca de metade das empresas com perfil inovador.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os itens solicitados deverão ter as especificações técnicas mínimas definidas, conforme **Anexo I** deste Termo de referência.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Não aplicável.

5. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

5.1. Não aplicável.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 Prazos de Entrega: Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;

6.2. Local de entrega: No município informado no **Anexo II** deste Termo de referência, na ocasião da emissão Autorizações de Fornecimento;

6.3. Responsável pelo recebimento: O objeto desta aquisição será recebido através do gestor do contrato ou área apontada (o) pelo (a) representante do SENAI/DR/RO, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação dos materiais, nos endereços das Unidades, conforme indicados no **Anexo I** do presente Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

8.1.1. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que *prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado*.

9. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA

9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

10.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA LOTE**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Termo de Referência;

10.3 Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos /aparelhos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados após a entrega definitiva dos objetos com o atesto do responsável pelo recebimento em 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

13.2 Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

13.3 As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões de Prova de regularidade relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.5 Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

13.6 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. FONTES DE RECURSO

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão a cargo dos seguintes Elementos Orçamentários:

UNIDADE	UA	CR
SENAI – DR/RO	24.03.02	3.03.10.01.01.13

15. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **SENAI/RO**, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SENAI/RO**;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o **SENAI/RO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAI/RO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- VIII.** O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX.** O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X.** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI.** Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da(s) CONTRATANTE(S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

16. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2018.

Alexandre Custódio Silva

Diretoria Técnica
Coord. de Educação
SESI/SENAI/DR/RO

Jair Santiago Coelho

Diretoria Técnica
Coordenadora de Educação
Departamento do Regional Sesi/SENAI
Portaria 033/2017

ANEXO I – Termo de Referência

LOTE I - Cacaoal			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Placa Arduino ou equivalente de igual qualidade	Peça	3
2	Kit de fios Jumper Macho para Protoboard e projetos de eletrônica, com 65 unidades, sendo os seguintes tamanhos: 49 unidades com 110mm, 8 unidades com 140 mm, 4 unidades com 200 mm e 04 unidades com 240 mm	Kit	2
3	Cabo USB 2.0 para Arduino USB A Macho X USB B Macho	Peça	2
4	Kit Led vermelho 5mm com 05 unidades	Kit	4
5	Kit Led amarelo 5 mm com 05 unidades	Kit	4
6	Placa de circuito bluetooth HC-05 ou HC-06 ou equivalente de igual qualidade	Peça	3
7	Sensor de Temperatura e Umidade DHT11 23 x 12 x 5mm ou equivalente de igual qualidade	Peça	2
8	Kit de Resistores com 40 unidades, sendo: 10 unidades de 220Ω, 10 unidades de 1KΩ, 10 unidades de 10KΩ e 10 unidades de 100K Ω	Kit	3
9	Fonte estabilizada de energia – Saída 12V DC, Entrada 110-220V com Plug P4 de 5,5 mm x 2,1 mm Alimentação: Bivolt Automático, FULL RANGE 100 a 240 Volts AC - Corrente Máxima de saída: 1 A - Polaridade: Positiva no centro do Plug e frequência de trabalho 50/60 Hz	Peça	2
10	Mangueira de Silicone natural atóxica transparente com 3 metros	Peças	2
11	Medidor de vazão / Sensor de fluxo de água ½” 1-30l/min - Modelo: YF-S201, Tipo de sensor: Efeito Hall, Tensão de operação: 5-24V, Corrente máxima: 15mA (5V), Faixa de fluxo: 1-30L/min, Pressão máxima: 2,0 Mpa, Pulsos por litro: 450, Frequência (Hz) = 7,5*Fluxo(L/min), Temperatura de trabalho: -25 a 80°C, Exatidão: 10%, Comprimento do cabo: 15cm, Dimensão conexão: ½”, Dimensão diâmetro interno: 0,78cm, Dimensão externa: 2,5 cm x 1,4 cm x 1,4cm ou equivalente de igual qualidade	Peça	2

LOTE II - Ariqueles			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Chapa de aço SAE 1020 #12 com as dimensões 2,66mm x 1200 x 3000 mm	Peça	3
2	Tubo de aço SAE 1020 # 14 quadrado de 4” x 6000 mm (Metalon)	Peça	1
3	Tubo de aço SAE 1020 # 14 quadrado de 20 x 20 x 6000 mm (Metalon)	Peça	1

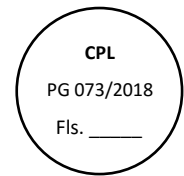
4	Barra chata de aço SAE 1020 de ¼" x 2" x 6000 mm	Peça	1
5	Barra de aço SAE 1020 #12 (2,66mm) com perfil "U" de 100 x 40 x 6000 mm na chapa	Peça	1
6	Tinta Esmalte Sintético, lata de 3,6 litros, na cor cinza claro, indicado para manutenção industrial e eletrodomésticos, pintura geral ou parcial de peças metálicas ferrosas, madeira, fibra de vidro e ferragens.	Lata (3,6 L)	1
7	Fundo Primer Universal, lata de 3,6lts.	Lata (3,6 L)	1
	Indicado para corrigir pequenos poros e imperfeições e como fundo nivelador em superfícies de metal e madeira.		
8	Cilindro Hidráulico 63,5 X 44,45 X 350mm	Peça	1
9	Mangueira Hidráulica de alta pressão ½" com Trama de aço Gates 8agr1	Metro	15
10	Válvula hidráulica reguladora de pressão ½" modelo Tn6 Mbrv02-p-k-3-20 ou equivalente.	Peça	1
11	Manômetro com amortecimento por glicerina com escala de 0-100 bar, com conexões de engate rápido face plana com sistema anti-vazamento de no mínimo 1/2" e montado em base apropriada.	Peça	1
12	Válvula hidráulica direcional 4/3 vias, Centro fechado, acionamento por duplo solenóide, centrada por molas mínimo CETOP 3 TN6, com conexões de engate rápido face plana com sistema anti-vazamento de no mínimo 1/2" e montado em base apropriada	Peça	1
13	Caixa Quadro de Comando 400 x 300 x 200mm	Peça	1
14	Interruptor Diferencial - IDR 25/0,03 A - Tetra polar	Peça	1
15	Fonte chaveada de 24 V – 120W – 5A	Peça	1
16	Chave geral bipolar 20 A	Peça	1
17	Disjuntor motor tripolar 14/20	Peça	1
18	Contator tripolar 25A	Peça	1
19	Sinalizador Led vermelho 24V - Nd16-22-ds/2	Peça	1
20	Sinalizador Led amarelo 24V - Nd16-22-ds/2	Peça	1
21	Botoeira de impulso NA	Peça	1
22	Botoeira de impulso NF	Peça	1
23	Botoeira de emergência com trava – tipo soco	Peça	1
24	Mini contator tripolar auxiliar - modelo 2NC/2NO 24V	Peça	3
25	Torre Luminosa Lta5053w 220vca Intermitente C/ 3 Cores	Peça	2
26	Filtro De Sucção 250lpm	Peça	1
27	Bomba hidráulica industrial S11	Peça	1
28	Motor Elétrico Trifásico 0,5cv B3d - 4 Polos Baixa Rotação	Peça	1
29	CLP com a seguinte configuração mínima: - Alimentação: DC 24V; - Entradas digitais: 8 x 24VDC; - Entradas analógicas: 4; - Saídas: 4 x relé. - Software de programação; Referência: Zelio soft sr2 b121bd ou similar	Peça	1
30	Tela Lcd Nextion 5 Original Tft 800x480 Touch P/ Arduino	Peça	1
31	Borracha/perfil Maciça Em U Para Acabamento- 11x 6,5x 3	metros	10

	M		
32	Aplicador De Silicone Tubular 600 MI	Peça	1

LOTE III - Vilhena			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pares de Conectores MC4 IP68 para painel de energia solar	Peça	6
2	Cabo fotovoltaico 4mm ² Preto 1kV	Metros	6
3	Cabo fotovoltaico 4mm ² Vermelho 1kV	Metros	6
4	Multimedidor digital de painel true RMS V,I,W	Peça	1
5	Lâmpada halógena 500W	Peça	4
6	Multímetro digital eletrônico true RMS (mA, mV, mΩ) ou equivalente de igual qualidade	Peça	2
7	Fusível de vidro 0,5A	Peça	20
8	Porta fusível de vidro	Peça	20
9	Portas bateria lítio-mercúrio CR2032 3V	Peça	10
10	Cabos de conexão pino banana macho de 4mm com 1 metro de comprimento	Peça	20

ANEXO II – Termo de Referência

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425 – Bairro: BelaVista CEP: 76980-000. Cidade: Vilhena/RO Fiscal: Gutemberg	VILHENA – Sesi/SENAI
Endereço: Rua Tancredo Neves, Nº 3822. Bairro: Área Institucional Cidade: Ariquemes/RO CEP:76.872-838 Fiscal: Carla	ARIQUEMES – Sesi/SENAI
Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 4352 Bairro: Bairro Jardim Eldorado CEP: 76.965-794. Cidade: Cacoal/RO Fiscal: Diego	CACOAL – Sesi/SENAI



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR



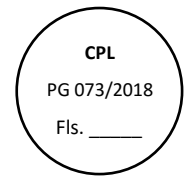
A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

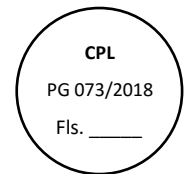
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara , sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.